



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Ouro Fino, 03 de outubro de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Clóvis Coldibeli
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Fino - MG

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei de Subvenções, Auxílios e Contribuições para 2026.

Senhor Vereador,

Cumprimentando cordialmente, encaminhamos a esta respeitável Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições para o exercício financeiro de 2026.

O referido Projeto relaciona as entidades a serem beneficiadas, os respectivos valores estimados, bem como as condições e requisitos a serem observados para a concessão dos recursos, em conformidade com a legislação vigente.

Ressaltamos que as entidades contempladas com recursos públicos nas modalidades mencionadas deverão apresentar prestação de contas conforme previsto nos instrumentos firmados, comprovando a correta e regular aplicação dos valores recebidos.

Destacamos ainda que a aprovação deste Projeto é fundamental para a devida inclusão da previsão dos recursos na proposta orçamentária de 2026, assegurando sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Contando com o apoio e a habitual atenção desta Casa, reiteramos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

ANTONIO BENEDITO
SALGUEIRO
MIGUEL:04365829610
ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO
MIGUEL:04365829610
Dados: 2025.10.03 09:13:46 -03'00'



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

PROJETO DE LEI Nº 3659/2025

Autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições às entidades que especifica.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções, auxílios e contribuições, com base nas dotações orçamentárias próprias, às entidades a seguir especificadas:

Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
A Casa do Caminho Inah Nogueira de Sá	Albergue assistencial e atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares.	52.320,00
APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ouro Fino	Promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.	473.000,00
Associação Banda Musical Ouro Fino - BMOF	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, ensino de música, gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas.	130.000,00
Associação Comercial, Industrial, Agrícola e de Prestação de Serviços de Ouro Fino - ACIA Ouro Fino	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais.	120.000,00
Associação do Circuito Turístico das Malhas do Sul de Minas	Orientar e estimular os associados para atuarem na construção do desenvolvimento sustentável do turismo local e regional.	18.000,00
Associação dos Amigos do Caminho da Fé	Traçar, manter e dar máxima visibilidade à trilha turística, cultural e espiritual do "Caminho da Fé".	12.000,00
Associação dos Amigos do Parque Ecológico de Ouro Fino	Limpeza e conservação ecológica, incluindo a manutenção de trilhas, a remoção de resíduos e detritos, o cuidado com a vegetação, e outras atividades essenciais para garantir um ambiente saudável e agradável.	31.320,00
Associação Mineira de Municípios - AMM	Fortalecimento das causas municipalistas	22.000,00
Baluartes Inovações	Assistência social e educacional (Baluarte Culinária)	15.800,00
Casa da Criança José Nogueira de Sá	Atividades de associações de defesa de direitos sociais.	5.000,00
Casa de Caridade de Ouro Fino	Promover, recuperar e manter a saúde das pessoas, prestando serviços humanizados, com a máxima eficiência, para salvar vidas.	6.240.000,00
COGEMAS/MG - Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais	Atuar em defesa da Assistência Social Municipal, promovendo sua divulgação, propondo mecanismos para garantir um atendimento universal e de qualidade.	500,00



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
Confederação Nacional de Municípios - CNM	Representação municipal e excelência na gestão	21.000,00
Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS	Entidade representativa dos municípios para tratar de matérias referentes à saúde, de acordo com artigo 14-B, da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990. Declarado de utilidade pública e de relevante função social, na forma de seu regulamento.	21.000,00
Educandário São José	Promoção da assistência e do desenvolvimento social, mediante atividades de integração das famílias das meninas assistidas e de outros familiares em situação de risco, para garantia da convivência familiar, comunitária e social.	31.120,00
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER-MG	Prestar ações de assistência técnica e extensão rural, visando ações que promovam o desenvolvimento sustentável.	285.000,00
Escola Esperança e Vida	Serviços socioassistenciais pelo sistema de acolhimento no modelo casas lares, para crianças, adolescentes, jovens, idosos, especiais e suas famílias reconhecidamente em vulnerabilidade social.	512.000,00
Escolas de Samba	Atividades de associações de defesa de direitos sociais, atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte e atividades de recreação e lazer.	150.000,00
FADEMA - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (Equoterapia)	Interveniente executora de projetos de ensino, pesquisa e extensão entre o IFSULDEMINAS, como executor e municípios, nos termos das Leis 8.958/1994, 8.666/1993 e 14.133/2021.	70.000,00
Lar dos Idosos Sebastião de Assis	Prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.	566.000,00
Liga Ourofinense das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos	Organização associativa ligada à cultura e à arte. Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares.	150.000,00
ONG Casa do Oleiro Luz para Nações	Casa de recuperação de moradores de rua e dependentes químicos.	92.400,00
Sociedade Guarda Mirim Tarcila Gomes da Rocha	Promoção e amparo dos adolescentes carentes na faixa etária de 13 até completar 16 anos e sua integração ao mercado de trabalho.	33.000,00

Parágrafo único. As transferências às entidades serão realizadas conforme a disponibilidade de caixa do Município.

Art. 2º Somente farão jus aos benefícios previstos nesta Lei as entidades cujas condições de funcionamento forem consideradas satisfatórias, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º A concessão de subvenções, auxílios e contribuições a entidades sem fins lucrativos somente poderá ocorrer mediante o cumprimento das seguintes condições:

I - possuir caráter assistencial, cultural ou turístico e prestar atendimento gratuito ao público nas áreas de assistência social, médica, social ou educacional;



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

II - ser declarada como entidade de utilidade pública por lei;

III - apresentar declaração de regular funcionamento no exercício de 2026, emitida por autoridade local competente;

IV - comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;

V - apresentar o Plano de Aplicação dos Recursos;

VI - não possuir pendências relacionadas à prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;

VII - celebrar convênio, termo de fomento, termo de colaboração ou instrumento congênere, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 4º O valor das transferências, sempre que possível, será calculado com base nas unidades de serviços efetivamente necessários, prestados ou postos à disposição da população, observados padrões mínimos de eficiência.

Art. 5º As transferências de recursos do Município, previstas na Lei Orçamentária Anual, destinadas a entidades públicas ou privadas, a qualquer título, somente serão realizadas mediante a formalização de convênio, ajuste ou instrumento congênere, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º A concessão de ajuda financeira a entidades privadas, a qualquer título, estará condicionada à aprovação prévia do Plano de Aplicação dos Recursos pelo órgão competente do Município e à existência de disponibilidade financeira de caixa.

Art. 7º As entidades privadas que receberem recursos públicos submeter-se-ão à fiscalização do órgão concedente, mediante a apresentação da respectiva prestação de contas, com o objetivo de verificar o cumprimento do Plano de Aplicação dos Recursos.

Art. 8º Aplicam-se, no que couber, as disposições das Leis Federais nº 13.019/2014 e nº 14.133/2021 à concessão das subvenções, auxílios e contribuições de que trata esta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Ouro Fino, 03 de outubro de 2025.

ANTONIO BENEDITO
SALGUEIRO
MIGUEL:04365829610

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO
MIGUEL:04365829610
Dados: 2025.10.03 09:14:29 -03'00'